

Contrato nº 17.00172/2021

Processo nº 50617.001750/2020-81

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS POR MEIO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO ASSIM, A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT-ES PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES QUE NECESSITEM DESLOCAMENTO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 00021/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI EPP (CNPJ: 26.722.189/0001-10).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Romeu Scheibe Neto**, nomeado pela Portaria nº 549 de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas *ex vi* a Portaria nº 224 do Diretor Geral do DNIT de 15 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, sediada na SRTVN QD 702 CONJ P, Edifício Brasília Radio Center, SL 1133, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta**, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]4, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 017.[REDACTED]-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002385/2020-61 e no Processo nº 50617.001750/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 021/2021 da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em vôos domésticos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, atendendo assim, a necessidade de locomoção de servidores do DNIT para participação em reuniões, eventos, cursos, palestras e demais atividades que necessitem deslocamento em todo o território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Emissão de bilhetes (assessoria, cotação, reserva e emissão)	Unidade	41	0,0001	0,0041
2	Alteração e cancelamento de bilhetes (cotação, reserva, cancelamento, alteração e reembolso)	Unidade	12	0,0001	0,0012
3	Repasse dos valores das passagens (valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos).	Unidade	41	1.410,23	57.819,43

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15/05/2021 e encerramento em 15/05/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 57.819,44 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	393018/39252
Fonte	0150393003 ou 0100000000
Programa de Trabalho	26122003220000001
Elemento de Despesa	33.90.33.01 (aquisição de passagens) e 33.90.39.03 (serviço de agenciamento de passagens)
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000056, no valor de R\$ 5.640,92 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, e ainda:

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada da execução do serviço objeto deste Contrato, constando os dados de cada passagem emitida, além da apresentação mês a mês das faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas pelo órgão.

5.4. A apresentação dos documentos relacionados no item 5.3 é condicionante para o pagamento da fatura da agência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Edital e seus anexos e no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Instrução Normativa vigente no DNIT sobre Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Vitória/ES - Justiça Federal.

E para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA
Representante Legal da Empresa Cerrado Viagens EIRELI EPP



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 07/05/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8109725** e o código CRC **807C0E5C**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

Nº Processo: 50617.001750/2020-81. PREGÃO Nº 21/2021. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 26.722.189/0001-10. Contratado: CERRADO VIAGENS EIRELI. Objeto: Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, e a Cerrado Viagens Eireli EPP. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520 / 2002 - Artigo 1. Vigência: 15/05/2021 a 15/05/2022. Valor Total: R\$ 57.819,44. Fonte: 0150393003 - 2021NE000056. Data de Assinatura: 07/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 112/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/04/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional do DNIT GO/DF e das Unidades Locais, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos multifuncionais (impressora, digitalizadora e copiadora), scanners e software OCR, em regime de comodato, com fornecimento de insumos e sem fornecimento de papel

DIOGO RODRIGUES VIEIRA
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 12/05/2021) 393011-39252-2021NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 393029 - SUP.REG.PE - DNIT

Número do Contrato: 98/2017.
Nº Processo: 50604.005233/2016-43.
Pregão. Nº 454/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PE - DNIT. Contratado: 40.869.463/0001-09 - ESSE ENGENHARIA SINALIZACAO E SERVICOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Onde se lê: o valor de R\$ 21.418.981,17 passa para R\$ 25.643.738,65, mediante acréscimo de R\$ 4.224.777,48. leia-se: o valor de R\$ 21.418.981,17 passa para R\$ 25.643.738,65, mediante acréscimo de R\$ 4.224.777,48. Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021-04

A Superintendência Regional DNIT/PE, torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento de que trata o Edital em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Empresa Vencedora: INSTTALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.742.620/0001-00. Item 01 - Valor Total de R\$ 26.847.750,58. Processo Administrativo SEI nº 50604.01432/20-69. Cópia da Ata Eletrônica, poderá ser obtida, junto ao sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Serviço de Cadastros e Licitações do DNIT/SRERN no uso de suas atribuições constantes do art. 13, inciso I da Instrução Normativa nº 06/2019 de 24/05/2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Pág. 27, e com fulcro no art. 47 da Lei nº 12.462/2011 e art. 22, IV da IN nº 06/19, após Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50614.002346/2020-54, decide aplicar à empresa GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, CNPJ Nº 34.955.729/0001/33, a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) meses, devido à não manutenção de sua proposta no âmbito do Pregão eletrônico 0464/2020-14. Conforme art. 36 da IN nº 06/19, o fornecedor pode apresentar recurso administrativo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ao Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações do DNIT/SRERN no endereço Av. Bernardo Vieira, 3656, Lagoa Nova, Cep. 59.056-045, Natal-RN, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, ou pelo endereço eletrônico protocolo.srern@dnit.gov.br.

Natal, 12 de maio de 2021
JEYVIDSON DIEGO FERREIRA DA SILVA

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenadora de Engenharia da Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes No Rio Grande do Norte no uso das atribuições constantes do art. 13, inciso II da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Pág. 27, e com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93, e adotando como fundamento deste ato a Decisão de Defesa Prévia 79 constantes do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50614.001643/2020-82, resolve aplicar à empresa TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.560.759/0001-29, a sanção de MULTA de 15% sobre a parte inadimplida, por INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO SR/RN Nº 038/2020, ou seja, 15% sobre R\$ 36.441,10 (PARTE INADIMPLIDA - data base Janeiro/2019) correspondendo a R\$ 5.466,165 (data base Janeiro/2019 a ser corrigida), ao deixar de executar a sinalização nos serviços ou executá-la em desacordo com o preconizado pelo Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT e pelo Manual de Sinalização do CONTRAN.

Natal, 12 de maio de 2021
THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Representado Pelo Seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, DELMAR PELLEGRINI FILHO. PERMISSÃO: CEEE D - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.467.115/0001-00. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-031/2021. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 392, no trecho PORTO NOVO (RIO GRANDE) ao ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER), subtrecho ENTR BR-392 (KM 8) - MOLHES DA BARRA (ACES MOLHES DA BARRA), SNV 392ARS1005, segmento do km 01+100m ao km 04+700m, numa extensão total de 3600 metros por 6,00 metros de largura, e travessia no km 01+100m, com extensão de 75 metros, por 6,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 22.050 m2 (vinte e dois mil e cinquenta metros quadrados), no município de Rio Grande/RS, para fins de

implantação de linha de transmissão de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 10/05/2021, através do documento SEI nº 8140314. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50610.004415/2019-61. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA - DNIT/RO, no uso das atribuições constantes no art. 1º da Portaria nº 1.116/2021 de 01 de março de 2021, publicada no DOU nº 40 de 02/03/2021, Seção 2, Pág. 30 e art. 13, inciso I da Instrução Normativa nº 6/2019 de 24 de maio de 2019, publicada no DOU nº 101 de 28/05/2019, Seção 1, Págs. 27/30 e com fulcro no artigo 10, §1º desta mesma Instrução Normativa, NOTIFICA a empresa R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.112.668/0001-47, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50622.000308/2021-49, em razão do descumprimento do edital PREGÃO nº 0268/2020-22, firmado com esta Autarquia, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, por diversas categorias laborais (auxiliar administrativo nível I, secretária, recepcionista, copeira e motorista), para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia. Desta forma, fica intimada a empresa da notificação prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para esclarecimentos quanto a conduta praticada, restando caracterizado o direito ao Contraditório e Ampla Defesa.

JOSÉ MARIA EIRADO FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

NOTIFICAR, o senhor ADILSON VICTOR DA CRUZ, CPF nº 599.498.482-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. E que de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 50622.000186/2020-18, o mesmo é o responsável solidário por danos causados ao patrimônio rodoviário. Informado de que possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para o oferecimento de defesa escrita, e que o processo terá continuidade independentemente de sua manifestação e/ou comparecimento. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone (69) 3421-0571 / 4135 ou pessoalmente, no seguinte endereço: Rua Pedro Teixeira, 1572 - Centro - Ji-Paraná/RO.

ANDRE LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

NOTIFICAR, o senhor WELLINGTON ANDRADE SILVA, CPF nº 020.068.512-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. E que de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 50622.000186/2020-18, o mesmo é o responsável por danos causados ao patrimônio rodoviário. Informado de que possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para o oferecimento de defesa escrita, e que o processo terá continuidade independentemente de sua manifestação e/ou comparecimento. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone (69) 3421-0571 / 4135 ou pessoalmente, no seguinte endereço: Rua Pedro Teixeira, 1572 - Centro - Ji-Paraná/RO.

ANDRE LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 10 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

NOTIFICAR, o senhor ADMILSON DE OLIVEIRA PAULA, CPF: 010.191.282-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido. E que de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 50622.001330/2019-91, o mesmo é o responsável por danos causados ao patrimônio rodoviário. Informado de que possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para o oferecimento de defesa escrita, e que o processo terá continuidade independentemente de sua manifestação e/ou comparecimento. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados por meio do telefone (69) 3421-0571 / 4135 ou pessoalmente, no seguinte endereço: Rua Pedro Teixeira, 1572 - Centro - Ji-Paraná/RO.

ANDRE LIMA DOS SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2021

A Superintendência Regional DNIT-RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados na licitação Edital nº 0060/2021, o Resultado Final de Julgamento das Propostas. Licitante vencedor: LAGHI ENGENHARIA LTDA, com o valor final de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.dnit.gov.br.

JOSÉ MARIA EIRADO FILHO
Pregoeiro SR/DNIT-RO

(SIDE - 12/05/2021) 393014-39252-2021NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - UASG 393014

Nº Processo: 50622001681202036. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas rodovias BR-174/RO, BR-319/RO, BR-364/RO, BR-421/RO, BR-425/RO, BR-429/RO e BR-435/RO, subdividido em 4 lotes, totalizando 1.960,10 km.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 13/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Benjamin Constant, Nº 1015, Bairro Olaria - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/393014-5-00146-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/05/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional Dnit/ro

(SIASGnet - 12/05/2021) 393014-39301-2021NE800001

